



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

PARECER JURÍDICO N° 104, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2024 – Ata de Registro de Preços – ARP 161/2024

Referência: Reequilíbrio de Preços – Aquisição de Combustíveis

Contratado: POSTO CENTRAL LTDA

Ao Senhor Douglas Correia Pires Neves

Agente de Contratação/Pregoeiro

I- O OBJETO.

Trata-se de análise jurídica acerca do Ofício protocolado pela Empresa Posto Central Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 10.863.532/0001-06, o qual solicita o reequilíbrio econômico-financeiro de alguns itens previstos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 050/2024 e na Ata de Registro de Preços sob n.º 161/2024

O objeto da Licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de combustíveis, aditivos e óleos lubrificantes, atendendo as necessidades da frota de veículos das secretarias municipais de Guiratinga;

Em seu requerimento, a empresa aduz que “houve **REDUÇÃO NOS PREÇOS PRATICADOS PELA DISTRIBUIDORA PARA OS COMBUSTÍVEIS ETANOL – DIESEL S-500 COMUM e DIESEL B-S10 COMUM**, sendo necessário o reequilíbrio econômico-financeiro contratual.

Assim, apresentou Ofício no qual especifica os combustíveis já com os preços reduzidos, quais sejam:

ETANOL: Preço Atual R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos);

Preço com valor Reduzido R\$ 3.99 (três reais e noventa e nove centavos);

DIESEL S500 COMUM: Preço Atual R\$ 7,96 (sete reais e noventa e seis centavos)

Preço com valor reduzido: R\$ 6.95 (seis reais e noventa e cinco centavos)

DIESEL B S10 COMUM: Preço Atual R\$ 8.16 (oito reais e dezesseis centavos).

Preço com valor reduzido R\$ 7.59 (sete reais e cinquenta e nove centavos).

Observa-se do ofício apresentado pela empresa que o preço da gasolina permanece inalterado, qual seja, R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos).



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

É a síntese. Passo a opinar.

II- DO DIREITO

Inicialmente, cabe mencionar que a posição expressa no presente parecer tem caráter meramente opinativo, restringindo-se os aspectos legais, resguardada a conveniência e discricionariedade do gestor público na prática dos atos administrativos.

Quanto ao equilíbrio econômico financeiro, é um mecanismo decorrente de previsão legal contida na própria Constituição, conforme depreende-se no art. 37, XXI:

Art. 37 [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Extrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio econômico-financeiro é um mecanismo constitucionalmente garantido, que visa manter as condições efetivas da proposta e a relação de equidade entre as partes do contrato, quando da existência de eventos futuros e incertos que venham a causar desequilíbrio entre as partes.

O realinhamento de preços é instituto que possui a finalidade de reequilibrar a equação econômico-financeira desde que a alteração tenha sido provocada por álea extraordinária superveniente ao originalmente contratado.

Desse modo, a própria empresa solicita a redução dos preços dos combustíveis, baseia-se na teoria da imprevisão, na qual o direito de restabelecimento da equação econômico-financeira entre as partes é condicionado à ocorrência de fato superveniente.

No caso analisado em tela, conforme requerimento formulado pela contratada solicitando redução nos preços dos combustíveis, fica o município autorizado a conceder o reequilíbrio nos valores solicitados, conforme acima especificado,



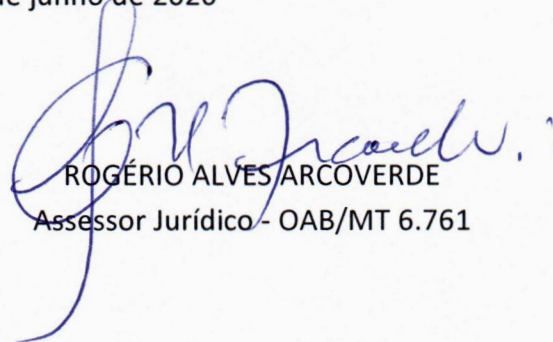
Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

III - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, sopesando os termos da legislação vigente e comprovada e justificada a existência de caso fortuito ou força maior que determinou a redução dos preços dos produtos, OPINO pelo deferimento ao reequilíbrio econômico-financeiro dos combustíveis Etanol, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500 no valor especificado pela empresa.

Salvo melhor juízo.
É o parecer.

Guiratinga, 10 de junho de 2026



ROGÉRIO ALVES ARCOVERDE
Assessor Jurídico - OAB/MT 6.761

OFICIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AO SETOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

A EMPRESA: **POSTO CENTRAL LTDA** INSCRITA NO CNPJ: **003392340001-68**
ESTABELECIDA NA: **RUA TRES LAGOAS Nº470. GUIRATINGA-MT**

FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS PARA ESSA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR MEIO DO CONTRATO / **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024**

INFORMAMOS QUE HOVE REDUÇÃO NOS PREÇOS PRATICADOS PELA DISTRIBUIDORAS PARA OS COMBUSTÍVEIS: **ETANOL - DIESEL S-500 COMUM – DIESEL B-S10 COMUM**

DIANTE DESSA ALTERAÇÃO NOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO E EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE DA TRANSPARENCIA E DO INTERESSE PÚBLICO

APRESENTAMOS OS NOVOS VALORES PRATICADOS PARA FORNECIMENTO:

PRODUTO PROPOSTOS	PREÇO CONTRATADO ATUAL	NOVOS PREÇOS
ETANOL	R\$ 4,61	R\$ 3,99
DIESEL S500 COMUM	R\$ 7,96	R\$ 6,95
DIESEL B S-10 COMUM	R\$ 8,16	R\$ 7,59

SEM MAIS PARA O MOMENTO, RENOVAMOS NOSSOS VOTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE

GUIRATINGA, 10 DE JUNHO DE 2026


LENIMAR LEANDRO LOPES DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL

POSTO CENTRAL LTDA
CNPJ: 00.39.234/0001-68

R.h.
10.06.26
J.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fãs nº

Rubrica

Ofício nº 055/2025 – Setor de Licitação

Guiratinga, 25 de junho de 2026.

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico financeiro protocolado pela Empresa POSTO CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.863.532/0001-06, referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2024, cujo o objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUIRATINGA.

A empresa de forma autônoma se apresentou à Administração informando que os valores referentes aos produtos licitados sofreram alterações nos últimos dias o que ensejou a diminuição dos custos, solicitando, deste modo, as devidas supressões;

Ademais, vale ressaltar a conduta positiva da licitante, demonstrando a sua boa-fé e cooperação com o interesse público.

ITEM	Valor atual	Unidade	Valor final
ITEM 02 - ETANOL.	R\$ 4,61	LITRO	R\$ 3,99
ITEM 08 – ÓLEO DIESEL S10.	R\$ 8,16	LITRO	R\$ 7,59
ITEM 09 – ÓLEO DIESEL S500.	R\$ 7,96	LITRO	R\$ 6,95

Ademais, o Setor Jurídico da Prefeitura Municipal apresentou parecer Jurídico nº 104 de 10 de junho de 2026, manifestando-se favorável ao deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro conforme as supressões solicitadas pela empresa para os itens 02, 08 e 09.

Deste modo, **tendo em vista o Parecer Jurídico nº 104 de 10 de junho de 2026, SUGIRO:**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fãs nº _____

Rubrica _____

1. **O reequilíbrio econômico-financeiro nas supressões indicadas pela Empresa POSTO CENTRAL LTDA para os itens 02, 08 e 09.**
2. **Desta feita, segue-se quadro com indicação dos valores:**

Descrição do Item	Valor atual	Valor da supressão	Valor Total
ITEM 02 - ETANOL.	R\$ 4,61	R\$ 0,62	R\$ 3,99
ITEM 08 – ÓLEO DIESEL S10	R\$ 8,16	R\$ 0,57	R\$ 7,59
ITEM 09 – ÓLEO DIESEL S500.	R\$ 7,96	R\$ 1,01	R\$ 6,95

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS CORREIA PIRES NEVES
Data: 25/06/2026 16:34:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Douglas Correia Pires Neves
Agente de Contratação/Pregoeiro

Departamento de
Licitações

